



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA CMPF Nº 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui comissão encarregada de realizar estudo com o objetivo de fornecer subsídios necessários ao aperfeiçoamento da repartição de atribuições dos escritórios da Procuradoria-Geral da República, que atuam junto ao Superior Tribunal de Justiça.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) e art. 3º, incisos XVI e XVIII-A, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#));

Considerando o crescente volume de feitos judiciais distribuídos aos escritórios da Procuradoria-Geral da República, que atuam junto ao Superior Tribunal de Justiça, observado anualmente no curso das correções ordinárias;

Considerando o disposto na [Resolução CSMPF nº 92, de 14 de maio de 2007](#), que estabelece critérios para a distribuição de processos oriundos do Superior Tribunal de Justiça; e fixa áreas de atuação e núcleos de acompanhamento, definindo os respectivos critérios de designação de Subprocuradores-Gerais da República;

Considerando que o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014](#), estabelece, no art. 19, que a fixação das atribuições dos escritórios deverá pautar-se pelo princípio da razoabilidade na distribuição quantitativa dos escritórios entre as funções institucionais; dos interesses e especificidades do meio social imediatamente sujeito à atuação de cada unidade; do equilíbrio entre a especialização e a generalidade; da equitatividade da divisão de trabalho; e da correspondência com os temas de atuação das Câmaras de Coordenação e Revisão;

Considerando o contido na [Portaria PGR/MPF nº 793, de 27 de setembro de 2022](#), que define a titularidade dos escritórios da Procuradoria-Geral da República, conforme os grupos, tribunais e áreas de atuação;

Considerando o deliberado na reunião de correção ordinária na Procuradoria-Geral da República, realizada no dia 25 de novembro de 2022, com Subprocuradores(as)-Gerais da República, titulares de escritórios com atuação junto ao Superior Tribunal de Justiça, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Subprocuradores(as)-Gerais da República ANA BORGES COELHO SANTOS, ANTÔNIO CARLOS ALPINO BIGONHA, DENISE VINCI TÚLIO, HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS e LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, para, sob a presidência da primeira, compor comissão encarregada de realizar estudo com o objetivo de fornecer subsídios necessários ao aperfeiçoamento da repartição de atribuições dos ofícios da Procuradoria-Geral da República, que atuam junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Fica estabelecida a data de 1º de março de 2023, para a conclusão do trabalho a cargo da comissão, podendo haver prorrogação, desde que solicitada.

Art. 3º Após a finalização das atividades, a comissão deverá encaminhar o resultado à Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 4º A comissão tem sua sede na Procuradoria-Geral da República, SAF Sul, quadra 4, conjunto C, Brasília/DF - CEP 70050-900; e funcionará nas dependências determinadas por sua presidente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 dez. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)

Ministério Público Federal